



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.334/0001-50

Fone/Fax (44) 3463-1287 / 3463-1149 - E-mail: prefeitura@paranacity.pr.gov.br
Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – CEP 87660-000 – – Paraná
Site: www.paranacity.pr.gov.br

LEI Nº 2.069

Data: 01 de abril de 2015

Súmula: Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais às entidades que especifica e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvenções sociais, através de Termo de Convênio, às entidades filantrópicas, comprovadamente de utilidade pública e sem fins lucrativos, a saber:

ENTIDADES	VALOR
Associação de Proteção à Maternidade, Infância e Família - APMIF.....	200.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity – APAE- Rec.Fed	35.000,00
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Paranacity – APAE-Rec.Liv	12.000,00
TOTAL.....	247.000,00

Artigo 2º - As subvenções sociais de que trata esta Lei serão suportadas à conta de dotação orçamentária específica do Orçamento Municipal – Exercício Financeiro de 2015

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor após sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, em 01 de abril de 2015.


Ednea Buchi Batista
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado(a) no jornal 'O Diário do Norte do Paraná' Órgão Oficial desta Municipalidade
Edição: _____ Página: <u>06</u>
<u>08</u> / <u>04</u> / <u>15</u> _____ DATA
